



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da “AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO MEDINDO 01 (UMA) GLEBA, ATENDENDO AS DEMENADAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

ETP Nº. 05/2024

Data da Elaboração: 19/03/2024

Secretaria/Servidor Responsável:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento
- Evandro de Souza

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento está providenciando documentação para aquisição de uma area de terrno urbano medindo 01 (uma) gleba, atendendo assim as demandas do municipio.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feito uma avaliação do imóvel com responsavel habilitado pelo CREA para tal analise de valor. Também foram observados outros processos de contratação desse objeto que a própria Administração Municipal realizou em anos anteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição do imovel tendo em vista que o municipio de Aparecida do Rio Doce não dispoe de terreno que atenda aos requisitos exigidos; juntamente a secretaria de infraestrutura, obras e urbanismo, buscando no mercado imobiliario local um terreno que atenda as demandas exigidas, foi detectado um único terreno localizado junto ao prolongamento da rua Edmar Carneiro e a divisa com a estrada Municipal 01 (em 1) e justificativo do preço de acordo com mercado imobiliario, o referido terreno está com o preço de conformidade com o praticado no mercado imobiliario local.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ media	R\$ total
01	Aquisição de uma area de terreno urbano medindo uma gleba.	Gleba	1	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço foi baseada em contratações semelhantes de municípios regionais. Tendo um valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não poderá ser parcelado, isso se deve a necessidade de total harmonia entre os equipamentos e materiais que compõe a aquisição de terras. Além disso, é economicamente viável realizar a contratação de modo global, uma vez que a execução depende de características técnicas na qual, se fosse executado por várias empresas, a possibilidade de erros seria eminente.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em tela está alinhada ao Planejamento Municipal.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não estão previstos impactos ambientais em decorrência da contratação.

9. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante o exposto, declaramos viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Aparecida do Rio Doce-Go, 19 de março de 2024.



Gabriella de Paula Assis
Responsável pela elaboração



Evandro de Souza
Secretário de Administração e Desenvolvimento